



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2024

Aprova, por unanimidade da Plenária a Majoração da Tabela SUS, nos Procedimentos, Órtese e Prótese, Cintilografia, Ecocardiograma, Cultura automatizada de micro-organismos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de setembro 1990, e pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de setembro 1990, e pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990.

Considerando a extrema urgência e relevância para a população eunapolitana a aprovação da Tabela SUS Majorada de alguns procedimentos e peças e Próteses, tendo em vista a necessidade de atualização dos valores pagos aos prestadores de serviços;

Considerando as dificuldades de se encontrar prestadores de serviços que prestem serviços pelos valores anteriormente pagos;

Considerando a necessidade de se manter os atendimentos e exames realizados pelos prestadores de serviços à população eunapolitana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, por unanimidade da Plenária a Majoração da Tabela SUS, nos Procedimentos, Órtese e Prótese, Cintilografia, Ecocardiograma, Cultura automatizada de micro-organismos.



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 14 de março de 2024

José Emácio Bezerra Torres

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis/BA